



respectiva Superintendência e observada a legislação que regulamenta a matéria, a prática de atos de reconhecimento de débitos a título de indenização, previstos no Decreto nº 181-A, de 09 de julho de 1991, seja do exercício encerrado ou do próprio exercício, de valor até o limite previsto no inciso II do art. 59 da Lei nº 9.433/05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberta Silva de Carvalho Santana

Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 851 DE 07 DE AGOSTO 2023.

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, lastreada no quanto disposto no artigo 145 da Lei Estadual nº 12.209 de 2011, e tendo em vista o constante nos autos nº 019.12881.2021.0016351-13,

RESOLVE:

Acolher integralmente o Despacho Nº PA-NPE-413-2023, da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, exarado no Processo de Reparação de Danos tombado sob o número 019.12881.2021.0016351-13, para determinar o seu ARQUIVAMENTO, bem como a adoção das demais providências recomendadas.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº. 852 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 204 c/c 205 e seguintes da Lei Estadual nº. 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos de número 019.9855.2023.0035722-40.

RESOLVE:

Instaurar o procedimento de sindicância nº. 019.12019.2023.0125851-31, designando as servidoras: Cíntia Figueiredo de Almeida, Fisioterapeuta, Matrícula nº. 19.543.929, Lilian da Silva Barbosa, Fisioterapeuta, Matrícula nº. 19.543.763 e Tatiana Marques Oliveira, Fisioterapeuta, Matrícula nº. 19.522.843, para, sob a presidência da primeira, para, sob a presidência da primeira, apurar denúncia de suposta prática de conduta funcional inadequada no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento-UPA/CHVC, mediante denúncia registrada em 08/03/2023 no Serviço Integrado de Assistência a Saúde do Trabalhador - SIAST/CHVC, devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de publicação, admitida desde já, uma prorrogação deste prazo por igual período, conforme art. 205, § 3º, da Lei 6.677/94, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

Secretária Estadual da Saúde

GASEC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições resolve: Designer nos termos do Artigo 137 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e Art. 32 do Decreto estadual nº 15.805/14, a servidora Sª Genivalda Lima Bispo e Lima - Técnica Administrativa, cadastro nº 19.309.821-3, para conduzir Processo Administrativo de Reparação de Danos, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da Requisição Administrativa prevista no **Decreto nº 19.533 de 18 de março de 2020**, conforme elementos constantes no Processo de nº 019.5030.2020.0095146-71 que instrui este expediente, devendo a servidora concluir os seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta publicação.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE ABERTURA COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÕES Nº 001/2021

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e cumprindo o disposto no Edital de abertura complementar de inscrições nº 001/2021, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, publicado no DOE de 02/10/2021, para contratação temporária na função de Técnico de Nível Superior - área de atuação - Ciências Jurídicas e Técnico de Nível Superior - área de atuação - Administrativo,

RESOLVE

1 - Convocar os (as) candidatos (as) relacionados (as) no Anexo I, classificados (as) nos termos do item 12 do Edital nº 001/2020, por ordem decrescente da classificação final, a comparecerem na Sede da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, localizada na Av. Luiz Viana Filho, 4ª Avenida, nº 400, Plataforma 06, Lado B - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, na Coordenação de Provimento e Movimentação - CPM, em dias de expediente, no horário das 9:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, horário local, no período de **08/08/2023 a 14/08/2023**, para entrega de documentação admissional;

2 - O candidato (a) deverá comparecer munido das seguintes documentações original e em fotocópia:

a) Original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

b) Original e cópia do certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou formação técnica profissionalizante de nível médio;

c) Original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;

d) Original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;

e) Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

f) Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

g) declaração de bens;

h) Original e cópia do PIS/PASEP;

i) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

j) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;

k) Original e cópia do certificado de reservista para os homens;

l) 03 (três) fotos 3x4 recentes e idênticas;

m) Original e cópia do comprovante de residência dos últimos 08 (oito) anos;

n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

o) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

p) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

q) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

r) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

s) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

t) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

u) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

v) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;

w) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

x) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

y) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 5.16 do Capítulo 5, deste Edital;

z) número de conta corrente do Banco do Brasil;

aa) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;

bb) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;

cc) currículo profissional;

zz) Original e cópia do cartão de vacinação;

ANEXO I

01 - Técnico de Nível Superior - Área de Atuação - Ciências Jurídicas - vagas reservadas a ampla concorrência.

Nº FICHA DE INSCRIÇÃO		NOTA	CLASSIFICAÇÃO
830595	VITOR DUARTE SALES PITANGA	10	33
830212	ERICA CARVALHO SILVA ALVES DE ALMEIDA	10	34

02 - Técnico de Nível Superior - Área de Atuação - Ciências Jurídicas - vagas reservadas aos candidatos negros.

Nº FICHA DE INSCRIÇÃO		NOTA	CLASSIFICAÇÃO
830962	THAIS SANTANA DE OLIVEIRA	10	13

De acordo com o item 12.9 do Edital 001/2021 Complementar, convocamos, obedecendo a ordem de classificação, o candidato de inscrição nº 830595, 830962. O (a) candidato (a) que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinados, perderá o direito à contratação. Salvador, 08 de agosto de 2023.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

EXTRATO DO EDITAL SESAB Nº 01/2023. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. RESULTADO DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, no uso das atribuições legais, torna público o Resultado da Análise das Solicitações de Isenção do Pagamento da taxa de inscrição dos candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que comprova inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). As inscrições indeferidas poderão ser objeto de recurso nos dias 09 e 10 de agosto de 2023 através do site do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), cujo resultado final ocorrerá na data provável de 14 de agosto de 2023, na área restrita do candidato, contendo também as demais informações necessárias. Salvador/BA, 08 de agosto de 2023.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

http://www.institutomais.org.br/
http://www.institutomais.org.br/

Portaria Nº 00676312 de 07 de Agosto de 2023

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, resolve readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19477047	NORMA SANTIAGO REIS	Auxiliar de enfermagem	14.07.2023	09.01.2024

ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51337804 de 07 de Agosto de 2023

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19524190	STAE LARIADNE ALVES BARBOSA E SILVA	Enfermeiro	12.06.2023	12.06.2023	1
19446698	BARBARA CRISTINE MARQUES MAIA	Enfermeiro	12.07.2023	25.08.2023	45
19537813	ERIKA EMANUELY MASCARENHAS FERNANDES	Técnico em enfermagem	02.06.2023	31.07.2023	60
19459011	LUCIANA SOUZA FERRAZ CHATZIVAGIANNIS	Sanitarista	20.06.2023	19.07.2023	30
19443470	LUDMILLA DOURADO	Enfermeiro	02.07.2023	15.08.2023	45
19537778	LUDMILLA DOURADO	Enfermeiro	02.07.2023	15.08.2023	45
19521049	LEONARDO GOMES PINTO DE ABREU	Médico	17.07.2023	20.07.2023	4
19463700	IRACEMA MESQUITA DOS SANTOS	Técnico em enfermagem	04.05.2023	05.06.2023	33
19521828	RAQUEL PONTES DOS SANTOS	Médico	05.07.2023	11.07.2023	7
19463700	IRACEMA MESQUITA DOS SANTOS	Técnico em enfermagem	06.07.2023	17.07.2023	12
19478938	RAMON VIANA MOURA	Técnico em radiologia	08.07.2023	05.09.2023	60
19472296	CLAUDIA REGINA FERREIRA DE MENEZES	Auxiliar de enfermagem	16.07.2023	13.10.2023	90
19247050	LUZINETE MARIA JESUS DA HORA	Auxiliar administrativo	20.06.2023	18.08.2023	60
19482958	ROSANGELA ALMEIDA DE JESUS	Técnico em enfermagem	16.07.2023	13.09.2023	60
19443536	MARIANA GOES TUPINIQUIM	Técnico em enfermagem	12.07.2023	10.08.2023	30
19443705	LUZANIA BARBOSA RODRIGUES	Técnico em enfermagem	11.07.2023	15.07.2023	5
19442522	DJANE DOS SANTOS MUNIZ	Auxiliar de enfermagem	21.07.2023	24.08.2023	35

19537955	CONSUELO ELI BATISTA COSTA	Técnico em enfermagem	17.07.2023	14.09.2023	60
19243690	INAICIRA CARNEIRO DOS SANTOS	Auxiliar administrativo	19.07.2023	16.09.2023	60
19483862	ADEGILDA RAIMUNDA PASSOS	Técnico em enfermagem	12.07.2023	10.08.2023	30
19246121	SUELY CORREIA DOS SANTOS	Auxiliar administrativo	13.07.2023	26.07.2023	14
19454563	JOSELITO BISPO DOS SANTOS	Técnico em enfermagem	09.07.2023	06.09.2023	60
19522663	ANA CAROLINA GUIMARAES ROCHA	Médico	10.07.2023	29.07.2023	20
19325730	NADIA MARIA SIMOES LOPES PIRES	Assistente Social	14.05.2023	22.07.2023	70
19311948	HELENA LEMOS LORDELLO	Analista técnico	13.07.2023	27.07.2023	15
19469645	SILVIO CHARLES RODRIGUES SILVA	Auxiliar de enfermagem	01.07.2023	30.09.2023	92
19276314	LILIAN NAZARETH OLIVEIRA SANTOS	Auxiliar de enfermagem	16.07.2023	14.08.2023	30
19442144	ALINE DO ROSARIO MAIA SANTANA	Técnico em enfermagem	11.07.2023	09.08.2023	30
19508802	FERNANDA CORREIA LIRA	Técnico em enfermagem	15.07.2023	19.07.2023	5
19329848	MARIA EVANGELISTA DE SANT ANA	Auxiliar de enfermagem	13.07.2023	11.08.2023	30
19250395	ELINALDO FERREIRA PEDREIRA	Enfermeiro	03.07.2023	16.08.2023	45
19443126	CLARICE DE JESUS SILVA	Auxiliar de enfermagem	05.07.2023	05.07.2023	1
59132955	JACINIRA ROCHA DA SILVA ALVES DOS SANTOS	Auxiliar de Consultório Dentário	16.07.2023	04.08.2023	20
19517419	ADELAIDE PEREIRA BARROS	Técnico em enfermagem	15.07.2023	24.07.2023	10
19469633	MARIA DA CONCEICAO NEVES TEIXEIRA	Auxiliar de enfermagem	05.07.2023	02.10.2023	90
19251935	LENINE DE JESUS	Auxiliar de enfermagem	01.07.2023	29.08.2023	60
19244842	SARA MARIA ESPIRITO SANTO LUZ	Auxiliar administrativo	17.07.2023	26.07.2023	10
19483298	JOSEUDA COSTA VIANNA	Técnico em enfermagem	01.05.2023	26.06.2023	57
19516954	ELIENE RODRIGUES SILVA	Técnico patologia clínica	05.06.2023	03.08.2023	60
59134452	NILTON DE FARIAS FERREIRA JUNIOR	Médico	19.07.2023	16.09.2023	60
19476155	RITA RIBEIRO DOS SANTOS LOPES	Auxiliar de enfermagem	14.07.2023	27.08.2023	45
19453753	ALEXANDRE DANTAS MICHELON	Técnico em radiologia	14.07.2023	23.07.2023	10
19218857	ADRIANA BARREIRO	Enfermeiro	11.07.2023	09.08.2023	30
19470780	ERIKA SANTOS SILVA	Auxiliar de enfermagem	17.07.2023	14.09.2023	60
19441907	JUSSARA MARTINS DIAS GOMES	Técnico em enfermagem	27.04.2023	25.06.2023	60
19541694	NELMA SUELY GONCALVES SAMPAIO LIMA	Técnico em enfermagem	20.06.2023	03.07.2023	14
19533210	MARIA CARNEIRO DE FREITAS E FILGUEIRAS SILVA	Enfermeiro	04.06.2023	01.09.2023	90
19536204	SILMARA AMARAL PINHEIRO	Enfermeiro	16.05.2023	14.07.2023	60
19473271	LUCIDALVA JORGE DA SILVA	Auxiliar de enfermagem	14.07.2023	11.09.2023	60
19442071	JEANE DA CONCEICAO PENELUC	Auxiliar de enfermagem	15.07.2023	02.09.2023	50
19254142	JOSE RODRIGUES FERREIRA	Auxiliar administrativo	04.07.2023	01.09.2023	60
19276295	PAULO WESLEY SILVA CARDOSO	Médico	12.06.2023	11.07.2023	30
19474033	DINALVA MAIA CABRAL	Auxiliar de enfermagem	02.05.2023	20.07.2023	80
19249644	TEREZINHA SOUSA LIMA	Auxiliar administrativo	01.06.2023	30.07.2023	60
19218457	JOAO CARLOS EPIFANIO DOS SANTOS PEREIRA	Médico	11.06.2023	25.06.2023	15
19517222	MARTA VERONICA DOS SANTOS GUIMARAES	Técnico em enfermagem	09.07.2023	06.09.2023	60
19534530	MEYRUZE LIMA SILVA	Técnico em enfermagem	26.06.2023	24.08.2023	60
19543084	EDIANE NOVAIS RODRIGUES	Sanitarista	25.06.2023	23.08.2023	60
19446967	AILTON SOUZA DE OLIVEIRA	Auxiliar de enfermagem	01.08.2023	29.10.2023	90
19525111	ROLAND LAVIGNE DO NASCIMENTO	Médico	17.06.2023	04.09.2023	80
19253542	IOLANDA RIOS FERREIRA	Técnico em higiene dental	08.07.2023	05.09.2023	60
19536386	ROSILENE FERREIRA BRITO	Técnico em enfermagem	21.07.2023	19.08.2023	30
19441556	CINTIA NUNES SOUZA VARJAO	Técnico em enfermagem	13.07.2023	15.07.2023	3
19245727	NAILDES OLIVEIRA DA SILVA	Auxiliar administrativo	23.07.2023	24.07.2023	2

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL abaixo, registrada na data de 25 de janeiro de 2023, dando por concluso o Processo Administrativo Sanitário nº019.0964.2020.0065011-91.

Autuado: SENTIDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFUMES LTDA (SENTIDOS)

Auto de Infração: nº 000059, série A-1

Data da Autuação: 27 de abril de 2020

CNPJ nº 13.188.663/0001-23

Localidade: Feira de Santana/Ba

Legislação transgredida: itens 12.1, 12.2, 3.2.3, 3.3.1, 3.3.5, 17.19.1, 18.24.1, 10.10, 10.10.1, 10.11.1, “d”, 10.10.3, 18.4, 18.2, “c” e “e”, e 18.16 do anexo II da RDC ANVISA nº 48/2013, arts. 12, 51, Único, I, 52, III, da Lei Federal nº 6360/76, art. 18 e 25 da RDC nº 07/2015

Penalidade Imposta: Multa / Inutilização de Produtos

Mariza Eduane Costa pinheiro
Diretora